



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**, através da **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação**, Estado de Sergipe vem justificar a prestação de serviço de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (urnas funerárias), totalizando 4.560 (quatro mil quinhentos e sessenta) quilos de resíduos, a serem recolhidos mensalmente em média de 380 (trezentos e oitenta) quilos mensais, durante 12 (doze) meses, no cemitério municipal de Propriá/SE, conforme RDC nº 222/2018 e em cumprimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que entre si visam celebrar a **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação** e a empresa **REMOLIX – Removedora de Lixo EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 03.895.920/0001-03, situada a Rua Acre, nº. 2.028, Bairro América, CEP: 49.080-010, Aracaju-SE, representada pela Senhora Olivia Rejane da Conceição Fraga Deda, inscrita no CPF: 662.568.605-00.

CONSIDERANDO, que os resíduos produzidos no cemitério não são classificados como lixo comum;

CONSIDERANDO que o município de Propriá/SE não conta com serviço especializado para coleta de resíduos produzidos no cemitério municipal,

CONSIDERANDO que o município de Propriá/SE não possui local adequado para a destinação de resíduos do tipo urna funerária;

CONSIDERANDO, que há necessidade da realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I (urnas funerárias) do Cemitério Municipal, o qual vem ser a **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação** a responsável pela fiscalização do serviço.

CONSIDERANDO, que o valor total do contrato ficará no montante de em **RS 17.236,80 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, portanto, dentro dos limites estabelecidos para dispensa, nos moldes do artigo 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSIDERANDO, que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

CONSIDERANDO, que o inciso II do artigo 6º da Lei de licitações e Contratos define SERVIÇO como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração.

CONSIDERANDO, Decreto Nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Vez que esta locação tem como escopo atender a necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se em compatibilidade com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, e situa-se na média do mercado e de acordo com avaliação prévia.

CONSIDERANDO, que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA**, encontra-se substancialmente justificado com espeque nas razões de fato e de direito em epígrafe, **RESOLVE** a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, no uso de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, *ex vi* do artigo 24, inciso X da lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO GRAÇA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação